



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 101/2016

Súmula: Constitui o Comitê Municipal de Acompanhamento e Assessoramento do Programa Nacional de Controle da Dengue – PNCD e revoga Portaria Nº 345/2013.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO as Portarias nº 1933 e 1934 do Ministério da Saúde, que constituem respectivamente, o Programa Nacional de Controle da Dengue e o Dia Nacional de Mobilização contra a Dengue;

R E S O L V E

Art. 1º Constituir o Comitê Municipal de Acompanhamento e Assessoramento do Programa Nacional de Controle da Dengue – PNCD, composto pelos seguintes membros:

- I – Rodrigo Fernandes da Silva** – Prefeito do Município;
- II – Jociana Gabriel Hitz** – Coordenadora dos Agentes de Endemias e do PNCD;
- III – José Roberto Garai** – Responsável pelo Setor de Vigilância Sanitária;
- IV – Armando Pagliace Júnior** – Representante do Setor de Epidemiologia;
- V – Kellen Cristina Martins Rohling** – Coordenadora da Atenção Básica;
- VI – Gilberto Taiti Kunimatsu** – Representante dos Médicos;
- VII – Gilson Roberto Barreiro** – Representante da 20ª Regional de Saúde;
- VIII – Evellin Aliny Canabarro** – Secretária Municipal de Saúde;
- IX – Cleusa Arlete Hugem** – Representante dos Clubes de Mães;
- X – Noeli München** – Presidente do Conselho Municipal de Saúde;
- XI – Ivania Querino Sartor** – Representante da ACINSAR;
- XII – Noedi Gund** – Diretor de Operações da Comissão Municipal de Defesa Civil – COMDEC;
- XIII – Nelson Wutke** – Representante da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Infraestrutura;
- XIV – Lari Hitz** – Representante da Câmara Municipal de Vereadores;
- XV – Mariane Schiewe** – Representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
- XVI – Marlene Gundt** – Representante das Associações de Moradores;
- XVII – Marcos Elieser Alves de Souza** – Representante da Secretaria Municipal de Assuntos Institucionais;
- XVIII – Keila Ferler** – Secretária do Conselho Municipal de Saúde;
- XIX – Grazielle Welter Montiel** – Secretária Executiva do Conselho Municipal de Saúde.



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Art. 2º Compete ao Comitê Municipal:

- I – Acompanhar e avaliar a implementação das ações previstas no PNCD;
- II - Propor mecanismos que possibilitem a plena execução do programa.

Art. 3º O responsável pela Coordenação do PNCD exercerá a função de Coordenador do Comitê Municipal.

Art. 4º O Comitê Municipal reunir-se-á ordinariamente a cada 02 (dois) meses, ou extraordinariamente, quando convocado pelo seu Coordenador.

Art. 5º Poderão ser convidados a participar dos trabalhos do Comitê Municipal, ora criado, representantes de outros órgãos ou entidades da Administração Pública e pessoas de notório saber.

Art. 6º A participação no Comitê Municipal será considerada serviço público relevante, não ensejando qualquer remuneração.

Art. 7º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria Nº 345/2013.

GABINETE DE PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em 12 de Abril de 2016.

RODRIGO FERNANDES DA SILVA
Prefeito

SÍLVIO SADÍ HETTWER
Secretário de Administração e Planejamento